

LEI MUNICIPAL Nº2413 /2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.268,03 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e três centavos) e autoriza a devolução e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 9.215,06 (nove mil, duzentos e quinze reais e seis centavos), dos recursos oriundos do Processo 001070-11.00/13-0, referentes aos rendimentos obtidos no ano de 2016 e durante o exercício atual até a data da efetiva devolução.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.268,03 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e três centavos) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.04.123.0005.2009–MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E DA TESOURARIA
4430.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 8.268,03

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do presente Crédito Suplementar o Superávit Financeiro do vínculo:/
PRO – CULTURA RS..... R\$ 8.268,03

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeito a contar 21 de julho, em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria